

TR 031/2022

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos (webcam) e tripé, para ser utilizadas em lives, eventos e reuniões institucionais.

2 – JUSTIFICATIVA

-Com fundamento na lei nº 12.249/2010 e NBC PG(R3), o CRCGO executa, por meio do Sistema CFC/CRCs e entidades de interesse, projetos que visem promover a educação profissional continuada de seus credenciados.

-A contratação visa viabilizar o uso eficiente dos recursos de videoconferência, reuniões, palestras e curso.

Otimizar o uso de TI na gestão do CRCGO.

-Assegurar a capacidade e a disponibilidade da infraestrutura de TI para suporte às necessidades de negócio.

-Substituir equipamentos e softwares obsoletos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO – REQUISITOS MÍNIMOS	UND	QUT
01	<p>Webcam ultra wide angle avançada voltada para negócios e videoconferências, adaptando-se facilmente a todos os ambientes, incluindo áreas com pouca iluminação. Possui uma incrível qualidade de resolução em FHD 1080p, transmitindo a uma taxa de 30fps aprimorado pelo RightLight 2, que combinada com a compressão de vídeo H.264, um amplo campo de visão de 90 e uma lente de alta precisão, proporciona uma transmissão com qualidade incrível, sem desfoque e distorção.</p> <p>A C930e possui dois microfones omnidirecionais duplos integrados, permitindo que os usuários comuniquem-se com nitidez excepcional e sejam ouvidos claramente de até um metro de distância. A C930e oferece suporte certificado e compatibilidade para diversos softwares de videochamadas profissionais, como Skype for Business, Zoom, Google Meet e muitos outros, possibilitando que suas reuniões tenham qualidade de transmissão excepcional, independente do software utilizado.</p> <p>Resolução Máxima:1080p Taxa de Frames Máximo:30 fps Campo de Visão:90 Foco: Automático Lente: Vidro Zoom: Até 4x Correção de Luz Automática: Right Light 2 Microfone: Duplo, Omnidirecional Alça de Proteção de Privacidade: Removível Comprimento do Cabo:1,5m</p> <p>REQUISITOS PC c/ entrada USB 2.0 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação Modelos de referências: Logitech C925e à C930e</p>	UND	11
02	<p>Webcam ultra wide angle avançada voltada para negócios e videoconferências, adaptando-se facilmente a todos os ambientes, incluindo áreas com pouca iluminação. Possui uma incrível qualidade de resolução em FHD 1080p, transmitindo a uma taxa de 30fps aprimorado pelo RightLight 2, que combinada com a compressão de vídeo H.264, um amplo campo de visão de 90 e uma lente de alta precisão, proporciona uma transmissão com qualidade incrível, sem desfoque e distorção.</p>	UND	01

	<p>A C930e possui dois microfones omnidirecionais duplos integrados, permitindo que os usuários comuniquem-se com nitidez excepcional e sejam ouvidos claramente de até um metro de distância. A C930e oferece suporte certificado e compatibilidade para diversos softwares de videochamadas profissionais, como Skype for Business, Zoom, Google Meet e muitos outros, possibilitando que suas reuniões tenham qualidade de transmissão excepcional, independente do software utilizado.</p> <p>Resolução Máxima:1080p Taxa de Frames Máximo:30 fps Campo de Visão:90 Foco: Automático Lente: Vidro Zoom: Até 4x Correção de Luz Automática: Right Light 2 Microfone: Duplo, Omnidirecional Alça de Proteção de Privacidade: Removível Comprimento do Cabo:1,5m</p> <p>REQUISITOS PC c/ entrada USB 2.0 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação Modelos de referências: Logitech C925e à C930e</p>		
03	<p>Tripé alto, com regulagem de 1(um) metro até 2,10(dois e 10) de altura, compatível com os Modelos de referências: Logitech C925e à C930e</p>	Und	01
		TOTAL	

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Obrigações do Contratante:

4.2 Proceder o pagamento do equipamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.

4.3 A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional.

4.4 Obrigações da contratada:

4.5 Entregar os equipamentos e suprimentos de acordo com o pactuado, **NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA PRODUTO INFERIOR** ao cotado.

4.6 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega do equipamento no almoxarifado do Regional. Responsável : Servidor Saulo Santos.

4.7 Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com data de validade próximo, ou que não atentada as especificações do Edital, efetuando a permuta, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Departamento de almoxarifado;

5. Condições de Entrega do equipamento em perfeita ordem.



6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os produtos deverão ser entregues em **até 15** (quinze) dias mediante apresentação da NF, no departamento de Almoxarifado do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, sito Rua 107 nº 151, Setor Sul , Goiânia-Go, CEP 74.085-060.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Após constatadas a documentação, o procedimento de entrega do equipamento se dará com a geração do empenho no nome da empresa vencedora.

8 – PRAZOS DE VALIDADE DO PRODUTO

8.1 –O equipamento deverá ter prazo de garantia, se possível, de no máximo 12(doze) meses, conforme CDC, contados a partir do recebimento definitivo.

9 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1 - O critério a ser adotado é o de menor valor do preço do item.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; d) Certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; f) Certidão Negativa Estadual e **Declaração do optante simples (caso seja optante)**.

12 – LOCAL DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

12.1 - O equipamento deverá ser entregue pelo fornecedor no setor de almoxarifado do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, situado na: Rua 107 nº 151 Setor Sul – Goiânia/Goiás.

13– PENALIDADES

13 A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações pactuadas, sujeitará o contratado às seguintes sanções:

13.2 Multa de mora, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;

13.1– advertência;

13.2– multa compensatória, no valor de 10% do valor anual estimado da contratação;

13.3– suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.4– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5– As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas, conforme o caso.

13.6 O atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso, sujeitando o infrator à cobrança de multas moratória e compensatória, bem como à aplicação das demais sanções e rescisão do contrato.

13.7– Na aplicação de penalidades ou na rescisão contratual será observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.8– A multa de mora será descontada dos pagamentos que o contratado vier a receber do Tribunal.

13.9– Se o contratado não possuir créditos a receber do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, será solicitado o pagamento da multa por via administrativa e, caso não ocorra, judicialmente.



14 - SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

14.1 – Departamento Operacional

15 - LOCAL E DATA DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO

15.1 – Goiânia-GO, 16 de agosto de 2022.

16- SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1 – A fiscalização e o acompanhamento da empresa vencedora serão realizados pelo Departamento de TI.

16.2– O fiscal do TR, fará o **acompanhamento** do recebimento das notas fiscais.

Admilton Marques da Silva
Agente de Contratação